

Estudo Técnico Preliminar 97/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00070174/2024-38

2. Descrição da necessidade

Contratação de prestação de serviço de manutenção corretiva em Dermátomo Humeca D-80, com aplicação dos insumos e mão de obras necessárias, com empresa especializada para realizar o serviço, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. José Pangella, de Vila Penteado. A Prestação de Serviço dar-se-á por meio de Exclusividade, em sua forma eletrônica.

Atualmente o Hospital Geral de Vila Penteado, considerando que não possui pessoal nem equipamentos suficientes para manutenção desses equipamentos, dessa maneira torna-se necessária e imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção.

O serviço, permitirá, a garantia de que o equipamento se mantenha funcionando de acordo com as especificações técnicas, durante o procedimento nas cirurgias.

A contratação também requer que a fornecedora do serviço possua carta de exclusividade e exerça práticas de sustentabilidades previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no regulamento de destinação de resíduos sólidos. Junto aos serviços, será emitido um manifesto de resíduo sólido que tratará da destinação das peças, motores e afins que serão substituídas dos aparelhos existentes, que deverá estar na posse da contratada, após o término de cada serviço prestado.

Pela natureza do serviço a ser contratado, não há a necessidade de promoção de transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia das técnicas empregadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Manutenção	Silvio Luiz Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para a sua realização, tal como, a empresa estar devidamente credenciada pela fabricante do Dermátomo Humeca D-80 para execução dos serviços.

Os serviços a serem adquiridos têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- A contratada deverá fornecer os serviços conforme as especificações técnicas prescritas no Termo de Referência;
- Os trabalhadores da contratada deverão ter experiência na execução dos serviços contratados;
- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no Termo de Referência no que se refere ao início do serviço, após a emissão da Nota de empenho.

- A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de demonstrar a capacidade de entrega de materiais compatíveis com o objeto da licitação.

5. Levantamento de Mercado

Salienta-se que, em razão deste processo ser realizado por exclusividade, obteve-se os valores ofertado pela empresa autorizada e negativas de outras empresas que não realizam este procedimento.

6. Descrição da solução como um todo

Serviços de manutenção corretiva incluindo serviços básicos e mão de obra, para ser atendido no centro cirúrgico, visando manter o funcionamento pleno desta Unidade Hospitalar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Descrição e quantidade das prestações de serviços a serem contratada

A descrição e quantidade das prestações de serviços a serem contratadas devem ser feitas com base nos elementos do quadro abaixo:

A descrição do serviço a ser contratado, deve ser feito com base nos elementos do quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	SIAFISCO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO PARA CENTRO CIRÚRGICO – DERMÁTOMO	16055	89370	UN	01	33.435,00	33.435,00
TOTAL							33.435,00

Equipamentos a serem atendidos neste procedimento:

Patrimônio	Equipamento	Marca/Modelo	Série	local
17937	DERMÁTOMO	HUMECA D-80	805780	CENTRO CIRÚRGICO
18463	DERMÁTOMO	HUMECA D-80	806057	CENTRO CIRÚRGICO

SERVIÇO:

Item	Qtd.	Descrição
SERVIÇO	01	SERVIÇO NS 806057 - Manutenção na base de carregamento e Revisão Geral no Dermatomo
4.BC74V400	01	Bateria com Cartucho para Dermatomo D80
SERVIÇO	01	SERVIÇO NS 805780 - Revisão Geral no Dermatomo
4.089	01	Conjunto de Engrenagem do Cabo (modelo Novo)

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação da Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva dos Dermátomos Humecca D-80 é de **R\$ 33.435,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

Outros esclarecimento encontram-se no Termo de referencia.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista o objeto da contratação, não é viável o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas para o corrente exercício financeiro e nem atas de registro de preços vigentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa da quantidade juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o planejamento do órgão.

12. Resultados Pretendidos

O benefício direto resultante da contratação será a garantia bem como melhoria nas condições de trabalho do profissional do Centro Cirúrgico. O serviço, permitirá, a garantia de que o equipamento se mantenha funcionando de acordo com as especificações técnicas, evitando falhas durante as cirurgias.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será adotado as normas ambientais prescritas no que se refere ao descarte e manuseio de produtos elétricos /eletrônicos, peças, motores e afins objetos desta licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável na medida em que coloca novamente em uso os Dermatomo que estão quebrados, propiciando uma melhor qualidade e eficácia nos procedimentos necessários.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIO LUIZ FERREIRA

Agente de contratação

DOMINGOS NASTARI NETTO

Autoridade competente